

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		UF: BAHIA
ASSUNTO: Certificação dos estudantes oriundos do Curso Construindo o Saber, ofertado pela Empresa Galvão Engenharia S/A.		
RELATOR: Rosemary Brito Reis Azevedo		
PROCESSO Nº 008/2014	PARECER Nº 009/2014	APROVADO EM: 25/11/2014

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Jequié, através do ofício nº 0744/2014/GAB/SME, solicita deste CME, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2014, que convalide os estudos de alunos/as trabalhadores/as no canteiro de obras da Empresa Galvão Engenharia S/A.

De acordo com o documento protocolado, a empresa acima citada ofereceu curso de alfabetização para seus/suas funcionários/as, com duração de 1(um) ano. O curso intitulado Construindo o Saber foi ofertado sob a responsabilidade da Rhummo Educacional, empresa especializada em educação para adultos em canteiros de obras sem, no entanto, o conhecimento e/ou autorização deste CME, ferindo o disposto no Artigo 2º da Lei 1. 278/92, que cria o Conselho Municipal de Educação e diz que “o Conselho tem como finalidade o estudo, o planejamento e a orientação de todas as atividades relacionadas com a política educacional do Município”. Bem como o referendado em seu Regimento Interno, Seção II, Artigo 8º, Inciso XVII, que afirma ser competência do Conselho “autorizar experiências pedagógicas avaliando seus resultados na forma estabelecida”.

Em anexo ao ofício, consta um relatório, enviado pela coordenadora municipal da Educação de Jovens e Adultos do Município de Jequié, a professora Josinéia dos Santos Moreira, discorrendo que a coordenação da empresa entrou em contato com o setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SME, na busca de orientações acerca dos trâmites legais para o aproveitamento dos alunos trabalhadores da construção civil atendidos pela empresa.

Ressalta o relatório, que todo o processo avaliativo, desde a aplicação à análise dos resultados, foram acompanhados *in loco* por uma equipe da SME.

Após a análise, os dados foram tabulados e encaminhados a este Conselho, para apreciação e posterior parecer.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		UF: BAHIA
ASSUNTO: Certificação dos estudantes oriundos do Curso Construindo o Saber, ofertado pela Empresa Galvão Engenharia S/A.		
RELATOR: Rosemary Brito Reis Azevedo		
PROCESSO Nº 008/2014	PARECER Nº 009/2014	APROVADO EM: 25/11/2014

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Jequié, através do ofício nº 0744/2014/GAB/SME, solicita deste CME, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2014, que convalide os estudos de alunos/as trabalhadores/as no canteiro de obras da Empresa Galvão Engenharia S/A.

De acordo com o documento protocolado, a empresa acima citada ofereceu curso de alfabetização para seus/suas funcionários/as, com duração de 1(um) ano. O curso intitulado Construindo o Saber foi ofertado sob a responsabilidade da Rhummo Educacional, empresa especializada em educação para adultos em canteiros de obras sem, no entanto, o conhecimento e/ou autorização deste CME, ferindo o disposto no Artigo 2º da Lei 1. 278/92, que cria o Conselho Municipal de Educação e diz que “o Conselho tem como finalidade o estudo, o planejamento e a orientação de todas as atividades relacionadas com a política educacional do Município”. Bem como o referendado em seu Regimento Interno, Seção II, Artigo 8º, Inciso XVII, que afirma ser competência do Conselho “autorizar experiências pedagógicas avaliando seus resultados na forma estabelecida”.

Em anexo ao ofício, consta um relatório, enviado pela coordenadora municipal da Educação de Jovens e Adultos do Município de Jequié, a professora Josinéia dos Santos Moreira, discorrendo que a coordenação da empresa entrou em contato com o setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SME, na busca de orientações acerca dos trâmites legais para o aproveitamento dos alunos trabalhadores da construção civil atendidos pela empresa.

Ressalta o relatório, que todo o processo avaliativo, desde a aplicação à análise dos resultados, foram acompanhados *in loco* por uma equipe da SME.

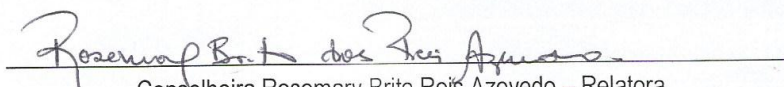
Após a análise, os dados foram tabulados e encaminhados a este Conselho, para apreciação e posterior parecer.

Prefeitura Municipal de Jequié

IV – VOTO DO RELATOR

Em face ao exposto, nosso Parecer é de que a Secretaria Municipal de Educação de Jequié, com base nas informações aqui explicitadas, convalide os estudos realizados e tome as providências cabíveis para a certificação dos alunos em questão.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, 18 de novembro de 2014


Conselheira Rosemary Brito Reis Azevedo – Relatora

V - DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária aprova por unanimidade o Parecer em questão para que as providências sejam tomadas.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, 25 de novembro de 2014


CONSELHEIRA VITÓRIA MARIA BRANDÃO
Presidenta

Vitória Maria Brandão
Presidenta do Conselho Munc. de Educação
Decreto nº 13940/2013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Convalida e autoriza a emissão dos certificados dos estudantes do Curso Construindo o Saber, ofertado pela Empresa Galvão Engenharia, à trabalhadores do canteiro de obras, sob responsabilidade da Rhummo Educacional, no período de 2013/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.278/92, a qual cria o Conselho Municipal de Educação de Jequié-BA, modificada pela Lei nº 1.423/97, a Lei nº 1.441/98 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Jequié e a Lei Orgânica do Município de Jequié, nº 1.130/90 e tendo em vista o Parecer Conclusivo nº 009/2014 CME /JQ, exarado no Processo CME/JQ nº 008/2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, em seu Título II, Art. 3º, Inciso X e Título V, Capítulo II, Art. 24, Inciso V, alíneas b e d, conforme verificamos:

Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

X – Valorização da experiência extra-escolar;

(...)

Art. 24º - A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

(...)

V- a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

(...)

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

(...)

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Laudelino Barreto, 76 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
E- mail : cmejequié@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
 Municipal
 de Educação

CONSIDERANDO o teor do Processo 008/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 009/2014 CME/JQ da relatoria da Conselheira Rosemary Brito Reis Azevedo;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os estudos realizados pelos trabalhadores do canteiro de obras da Empresa Galvão Engenharia S/A, sob a responsabilidade da Rhummo Educacional.

Art. 2º - Autorizar a emissão dos certificados dos alunos oriundos do Curso Construindo o Saber, abaixo relacionados.

Nº	Aluno	Série a cursar
01	Abrelino de Oliveira	3ª e 4ª
02	Antonio Marcos Santos da Silva	1ª e 2ª
03	Antonio Santos de Oliveira	3ª e 4ª
04	Antonio Sérgio de Souza Santos	3ª e 4ª
05	Cidelcino Batista Oliveira	3ª e 4ª
06	Edilzo Souza Lima	3ª e 4ª
07	Edivaldo Pereira da Silva	3ª e 4ª
08	Elias Ribas dos Santos	3ª e 4ª
09	Elival Caires dos Anjos	3ª e 4ª
10	Erivaldo Souza Santos	3ª e 4ª
11	Edmilson Mendes dos Santos	3ª e 4ª
12	Manoel Pereira dos Santos	1ª e 2ª
13	Roque Secundino Oliveira	3ª e 4ª

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
 Rua Laudelino Barreto, 76 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
 E-mail : cmejequié@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação - SME
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho
Municipal
de Educação

14	Vanderlei Meira Novaes	3ª e 4ª
----	------------------------	---------

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 26 de novembro de 2014.


Vitória Maria Brandão
Presidenta
Vitória Maria Brandão
Presidenta do Conselho Munc. de Educação
Decreto nº 13940/2013

Conselho Municipal de Educação de Jequié - CME
Rua Laudelino Barreto, 76 – Centro – Jequié/Bahia. CEP: 45.214.999
E- mail : cmeiequié@yahoo.com.br. Tel: (73) 3527 -2489.